



LEI Nº 2398/2009

INSTITUI O DIA DO RECICLADOR E DA RECICLAGEM DE LIXO, NO MUNICÍPIO DE BUTIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

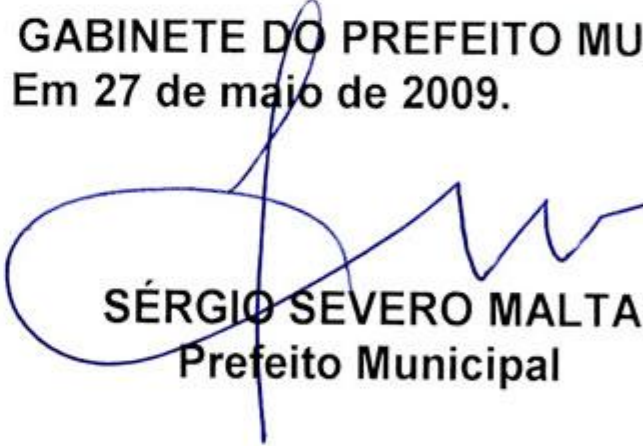
SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e publica a presente **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Butiá, o **Dia do Reciclador e da Reciclagem de Lixo**, a ser comemorado anualmente, no dia 03 de junho, integrando o calendário Oficial do Município de Butiá.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 27 de maio de 2009.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 27 de maio de 2009.


ROSANGELA GONÇALVES MARQUES
Secretária Municipal de Administração
Interina